



## AVISO

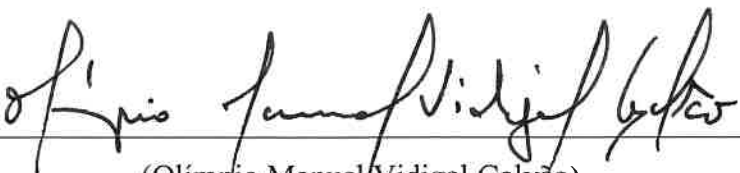
### MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.<sup>os</sup> 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, de **Ana Cristina Falardo**, detentor/a de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente técnico/a para a carreira e categoria de Técnico/a Superior, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

2 — Mais se torna público que o/a trabalhador/a passará a auferir pela 1ª posição, nível 16 da carreira de Técnico/a Superior.

Montemor-o-Novo, 10 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)